

Excelentíssimo Senhor Ministro  
**ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI**  
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral  
Brasília, DF

**EMENTA:** Administrativo. Reajuste do auxílio-alimentação para R\$ 710,00, ou, sucessivamente, para R\$ 663,83. Precedentes do STF, CNJ, STJ e STM. Isonomia. Possibilidade independente de prévia dotação orçamentária.

**O SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL EM GOIÁS (SINJUFEGO)**, entidade de representação sindical com sede em Goiânia - GO, inscrito no CNPJ sob nº 26.943.688/0001-37, com endereço na cidade de Goiânia, GO, na Rua 115, Quadra F36, Lote 86, Setor Sul, CEP 74085-3250, em defesa do interesse dos seus associados vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO, por seus procuradores regularmente constituídos, que recebem notificações no SAUS, quadra 5, bloco N, edifício OAB, salas 212 a 217, CEP 70070-913, em Brasília, DF, apresenta **REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO** para atualização do valor do auxílio-alimentação conforme os valores praticados pelo STF, CNJ, STJ e STM, ou sucessivamente pelo TSE, com base nos fatos e fundamentos que seguem:

## **1. DOS FATOS**

A situação posta para análise diz respeito à necessidade de se proceder ao reajuste do auxílio-alimentação praticado por esse e. Tribunal para R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), ou, sucessivamente, que seja estendido o valor pago aos servidores da justiça eleitoral lotados no Distrito Federal (R\$ 663,83), aos servidores da justiça eleitoral do Estado de Goiás.